



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 08.2.03/2021
Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.05/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E
SACO DE LIXO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001 - 51, neste ato representada pela Gestora, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, brasileira, paraibana, residente e domiciliada à Rua Arthur Cavalcante, 150, Centro, Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184 - 93 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 3.068.410 - SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA** - Rua Coronel Joao Santa Cruz, nº 416 centro, em Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.318.384/0001-65, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 08.2.03/2021/CSL/FME** decorrente do **Processo Licitatório nº. 008/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.05/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 08.2.03/2021**, decorrente do **Processo de Licitação nº 008/2021 - Pregão Eletrônico nº 0.10.05/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

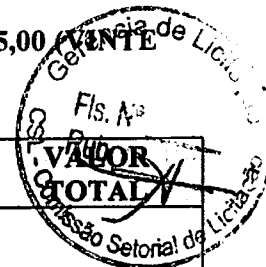
O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 28 de Janeiro de 2022 a 28 de Abril de 2022 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R\$ 5.979,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E**



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



SETENTA E NOVE REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 29.895,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).



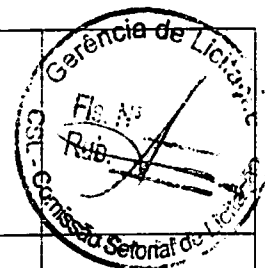
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, 20X30CM. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA COM 500 UNIDADES, LARGURA 20CM. ALTURA 30CM.	BOBINA	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
2	BOBINA PLÁSTICA, BOBINA PLÁSTICA NOME - BOBINA PLÁSTICA - SACO PLÁSTICO PICOTA DO BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E INODORO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM 500 SACOLAS DE 25 X 35 CM. BOBINA	BOBINA	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
3	BOBINA PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, DESCARTÁVEL, ROLO COM 500 UNIDADES, ALTURA 50 CM, LARGURA 35 CM, ESPESSURA 0,08 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	BOBINA	60	R\$ 22,55	R\$ 1.353,00
4	BOBINA PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS,	BOBINA	60	R\$ 22,65	R\$ 1.359,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS				
	BOBINA PICOTADA, ALTURA 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 0,04 MM, ROLO COM 500 UNIDADES.				
5	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA APROXIMADAMENTE 30X40 CM, PLÁSTICO LISO, TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFU RAÇÕES E PERMITINDO A SELAGEM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO 500 PLÁSTICOS	BOBINA	60	R\$ 15,55	R\$ 933,00
6	SACOLA DE EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 30 CM, ALTURA 40 CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO REJEITOS	KG	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50
7	SACOLA DE EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 40 CM, ALTURA 50 CM, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIRGEM E REFORÇADA	KG	30	R\$ 8,65	R\$ 259,50
8	Sacola Reciclável Branca 50x 60/ Fardo 1Kg. Sacola plástica lisa, também conhecida como sacola de feira.	KG	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00
9	SACOLA DE EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO	KG	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.979,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação

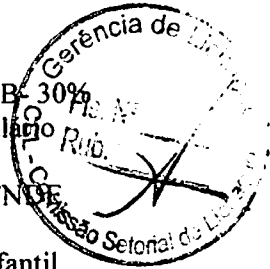
Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



Programa de Trabalho: 12.361.1009.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental – MDE
Programa de Trabalho: 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%
Programa de Trabalho: 12.361.1009.2038 - Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE
Programa de Trabalho: 12.361.1009.2037 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE-FNDE
Programa de Trabalho: 12.361.1009.2039 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Programa de Trabalho: 12.361.1009.2042 - Manutenção das atividades com a Educação Infantil
Programa de Trabalho: 12.361.1009.2041 - Manutenção de Atividades Custeadas com Programas - FNDE
Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)
15401030 - FUNDEB 30% , FONTE 15411030 VAAF 30% E 15421030 vaat 30%.
15500000 - transferência salário educação
15690000 - transferência recursos PDDE
15690000 – FNDE



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 11 de Janeiro de 2022.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



Quatro
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PELA CONTRATANTE

Joelson Tavares de Almeida
J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
PELA CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Anne Rafaele de Souza Melo
Nome: ANNE RAFAELLE DE SOUZA ENZ MFC
CPF: 095.257.674-00

Kizia Maria Cavalcanti Melo
Nome:
CPF: 032.098.924-07